



NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Notícia: “Hospitais cobram ilegalmente taxas moderadoras em pequenas cirurgias”, TSF, 12 de setembro de 2018

Na sequência da notícia hoje veiculada com o título “Hospitais cobram ilegalmente taxas moderadoras em pequenas cirurgias”, a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. esclarece o seguinte:

Os conceitos de consulta externa hospitalar, de pequena cirurgia e de cirurgia do ambulatório (esta última dispensa o pagamento de taxa moderadora) são distintos, são realizados de acordo com a indicação clínica do médico, ajustados às necessidades clínicas do utente e em termos administrativos encontram-se devidamente explicitados nas circulares emanadas pela ACSS, assim como estão devidamente vertidos nos sistemas de informação utilizados pelos hospitais do SNS, não sendo do conhecimento da ACSS casos em que tal esteja a ser efetuado de forma incorreta.

Ao abrigo da legislação em vigor, os atos complementares de diagnóstico e terapêutica efetuados no âmbito de um episódio de consulta externa hospitalar têm uma taxa moderadora associada, a suportar apenas pelos cidadãos que não se encontram isentos ou dispensados do seu pagamento, enquadrando-se neste normativo a realização de pequenas cirurgias em contexto de consulta externa hospitalar.

Recorda-se que a legislação que enquadra o regime de taxas moderadoras tem vindo a ser alterada nos últimos três anos, no sentido da redução significativa dos encargos para os cidadãos e do aumento do seu acesso ao SNS, pelo que continuarão a ser implementadas medidas que reforcem este desiderato, nomeadamente associando a um pagamento único relacionado com o “plano integrado de cuidados de saúde” que é realizado aos utentes do SNS em contexto hospitalar.

12 de setembro de 2018
ACSS, I.P.,

ACSS - Núcleo de Assessoria Executiva, Comunicação e Informação
comunicacao@acss.min-saude.pt

A ACSS, I.P. tem como missão assegurar a gestão dos recursos financeiros e humanos do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como das instalações e equipamentos do SNS, proceder à definição e implementação de políticas, normalização, regulamentação e planeamento em saúde e, em articulação com as Administrações Regionais de Saúde, coordenar a contratação da prestação de cuidados de saúde.